PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1342/04

Lei n. 1.161/GP/2004.

Em, 31 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente orçamento exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

				Fonte Rec
0401.0000000000.000	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			
0401.0412210202.006	Manutencáo das Atividades da SEMAF	R$	47.100,00	09 - PASEP
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social			
1201.1012210202.035	Manut. e Desenvolv. Das Atividades da Saúde			
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	R$	21.400,00	09 - PASEP
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	**68.500,00**	

Art. 2º- A cobertura do que se trata o artigo anterior, será através de recursos vinculados, destinados especificamente ao pagamento do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura de Pimenta Bueno e o Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 31 de agosto de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal